

From: [REDACTED] [REDACTED]@partners2u.pt]

Sent: 13 de março de 2019 10:58

To: Consulta Publica 3\_2019

Subject: Fw: Consulta Publica 3/2019

---

Exmos Senhores:

Relativamente ao projeto de regulamento da CMVM em matéria de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo somos a solicitar a seguinte alteração ao vosso projeto de regulamento.

Do projeto de regulamento consta do artigo 4º ( Responsável pelo cumprimento normativo ) que " 1. As entidades obrigadas designam um responsável pelo cumprimento normativo em matéria de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo que pode cumular essas funções com as seguintes: a) Responsável pelo sistema de controlo do cumprimento;...

2. As entidades obrigadas podem designar um responsável pelo cumprimento normativo que não seja um colaborador integrado nos seus quadros desde que a pessoa designada desempenhe também essa função em entidade financeira do mesmo grupo sujeita a supervisão em Portugal, ou seja um auditor registado na CMVM".

Ou seja, do projeto de regulamento resulta que o responsável pelo cumprimento normativo que até pode ser o responsável pelo sistema de controlo do cumprimento mas que tem que estar integrado nos quadros da empresa!

Este normativo levanta um grave óbice: e para aquelas sociedades de pequena estrutura e não integradas em qualquer grupo( como são normalmente as sociedades consultoras para o investimento ) em que o responsável pelo sistema de controlo do cumprimento não está integrado nos respetivos quadros ? Com a solução constante do regulamento a entidade obrigada teria que o integrar nos quadros ou então contratar expressamente e integrar nos seus quadros um responsável pelo cumprimento normativo ou contratar um auditor . Essa solução não nos parece razoável levando a um incremento de custos que não faz qualquer sentido nem é adequado e proporcional.

**Solicitamos assim a revisão do nº 2 do artigo 4º do projeto de regulamento retirando a obrigatoriedade de o responsável pelo cumprimento normativo estar integrado nos quadros da entidade obrigada.**

Sem outro assunto de momento, subscrevo me

Melhores cumprimentos

[Redacted signature]